Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: ___/2025
Assunto: Encaminhamento (faz)
Data: 05/08/2025

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 481/2025
Data: 07/08/2025 - Horário: 14:59
Legislativo - PDL 10/2025

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador(a), venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e justificativas em anexo, que concede a condecoração de **HONRA AO MÉRITO ao Sr. JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA** em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Tiago Candido Ferreira

Vereador Tiago Cândido Ferreira
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

Exma. Sra.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu – MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2025
De: 05 de agosto de 2.025
Autor: VEREADOR TIAGO CÂNDIDO FERREIRA

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Decreto Legislativo de autoria do **Vereador Tiago Cândido Ferreira** e eu, Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, sua atual Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ao Sr. JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º - A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução do presente Decreto Legislativo, serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tiago Cândido Ferreira

TIAGO CÂNDIDO FERREIRA
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos para a devida apreciação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** em anexo, que concede o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município de Manhuaçu-MG, bem como o seu total engajamento na vida social de nossa cidade, **ao Sr. JOSÉ *MARCOS DE OLIVEIRA.***

A presente honraria tem como objetivo reconhecer publicamente a trajetória empreendedora e o compromisso social do senhor **José Marcos de Oliveira**, empresário de destaque no município de Manhuaçu, fundador e proprietário da empresa **Famáquinas**, localizada na Rodovia BR-262, quilômetro 33, no distrito de Sinceridade.

Empresário visionário e determinado, José Marcos consolidou a Famáquinas como uma referência no setor em que atua, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e geração de empregos. Sua atuação vai além do campo empresarial, revelando um ser humano sensível às necessidades da comunidade e comprometido com o bem-estar coletivo.

Pelo conjunto de sua atuação — tanto no empreendedorismo quanto na promoção de ações sociais voluntárias —, o senhor José Marcos de Oliveira representa um exemplo de cidadania, responsabilidade e compromisso com o próximo. Seu trabalho silencioso, porém, de grande impacto, reflete valores nobres que merecem ser reconhecidos e celebrados por esta Casa Legislativa e por toda a sociedade.

Assim, é com justiça e gratidão que se propõe a concessão desta **Honraria ao Mérito**, como forma de homenagear e agradecer por sua relevante contribuição ao desenvolvimento social e humano de Manhuaçu.

Dessa forma, eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo após o seu trâmite regimental.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2024.

Tiago Cândido Ferreira

Vereador Tiago Cândido Ferreira
Autor do Projeto de Decreto Legislativo